



**PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

A Presidente do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Cirurgiões-Dentistas abaixo relacionados, para compor a **CÂMARA TÉCNICA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS:**

**Presidente:**

BRUNO LUIZ LESSA BELLE, CRO/MS 3635

**Membros:**

MARCIA RODRIGUES GORISCH, CRO/MS 2113

ROBSON AJALA LINS, CRO/MS 475

REGINA CELLI SITORSKI LINS, CRO/MS 502

RENATA FERNANDES VAZ GUIMARÃES NOGUEIRA, CRO/MS 3588

PAULA MIYAZAKI, CRO/MS 2699

**Art. 2º** A Câmara Técnica de Práticas Integrativas compreende, nos termos das Resoluções CFO-82/2008, 165 e 166/2015 as Especialidades e Habilitações:

- I - Acupuntura;
- II - Fitoterapia;
- III – Terapia Floral;
- IV – Hipnose;
- V – Homeopatia;
- VI – Laserterapia;
- VII – Ozonioterapia;
- VIII – Odontologia Antroposófica.



**Art. 3º** A Câmara Técnica de Práticas Integrativas tem como atribuições:

I - Assessorar a Diretoria e a Plenária nos assuntos pertinentes ao exercício das Práticas Integrativas;

II - Apreciar e emitir pareceres sobre assuntos submetidos à sua apreciação;

III - Apresentar sugestões à diretoria relacionadas ao exercício das Práticas Integrativas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sylvania da Silva Silvestre Cabral'.

**Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral**

Presidente do CRO/MS